



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 053, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 236.353,67**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a 935/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 236.353,67 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú

7001 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

2.108 - MANUTENÇÃO DO FMDPI

1272 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 100.000,00
Permanente	275900001	
1273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 136.353,67
	275900001	

**Total da Ação: R\$
236.353,67**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
236.353,67**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 02 de abril de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS